



CÓPIA DE PROCESSO

2024-XFRBP

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-XFRBP>



RESUMO DO PROCESSO

Renovação de Convênio - Escolinha de Capivara

DADOS DA CÓPIA
Cópia gerada em: 30/12/2024 07:23:52 - Horário de Brasília - UTC-3
Por: JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (23)			
#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2024-2437SN - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2024-XFRBP	Sim	1
#2	2024-PB6VQZ - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-PB6VQZ	Sim	1
#3	2024-WB75JN - RENOVAÇÃO PROJETO	Sim	19
#4	2024-JSS8S8 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-PB6VQZ	Sim	1
#5	2024-WG1P68 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-PB6VQZ	Sim	1
#6	2024-Q84851 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-XFRBP	Sim	1
#7	2024-4KS0DB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-XFRBP	Sim	1
#8	2024-D98QMJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-XFRBP	Sim	1
#9	2024-PLJGNT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-XFRBP	Sim	1
#10	2024-KFGHT4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-XFRBP	Sim	1
#11	2024-79BHTV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-XFRBP	Sim	1
#12	2024-1FHZ58 - PLANO DE TRABALHO aditivo (minuta)	Sim	4
#13	2024-4T7T15 - ADITIVO 002 (MINUTA)	Sim	3
#14	2024-90L0D5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-XFRBP	Sim	1
#15	2024-2HK27Q - Processo 2024-XFRBP - Termo de Fomento - Escolinha de Capivara - Aditivo	Sim	10
#16	2024-7KB1DX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-XFRBP	Sim	1
#17	2024-1VQ1R9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-XFRBP	Sim	1
#18	2024-517K5D - PLANO DE TRABALHO aditivo	Sim	4
#19	2024-RFKFTW - ADITIVO 002	Sim	3
#20	2024-9RBL6H - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-XFRBP	Sim	1
#21	2024-SQW957 - Publ Capivara	Sim	3
#22	2024-XL9128 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-XFRBP	Sim	1
#23	2024-VW9NZ2 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2024-XFRBP	Sim	1



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO 2024-XFRBP

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-XFRBP>



RESUMO

Renovação de Convênio - Escolinha de Capivara

Realizado em: 23/12/2024 12:12:54 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

INTERESSADOS (2)

PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#1 - 2024-2437SN - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2024-XFRBP

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 23/12/2024 12:12:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 12:12:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-2437SN>



REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2024-PB6VQZ

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/e/2024-PB6VQZ>



Realizado em: 23/12/2024 11:35:22 - Horário de Brasília - UTC-3

DE
JOVANDIR PIN JUNIOR (CIDADÃO)

PARA
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (2)
2024-PB6VQZ - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-PB6VQZ
2024-WB75JN - RENOVAÇÃO PROJETO

MENSAGEM

Respeitosamente cumprimentando-o, o Projeto Capivara Esporte e vida, inscrita no CNPJ: 16.734.871/0001-79, em Capivara, Vargem Alta, E.S, vem por meio deste solicitar a Vossa Excelência RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO DE cooperação Financeira para o ano de 2025. Encaminhamos em anexo documentação necessária para compor a solicitação de cooperação financeira, ata de posse segue conforme o livro de ata no dia da votação da nova diretoria. Em momento oportuno faremos o envio da ata registrada em cartório. Certos de podermos contar com sua habitual atenção, agradecemos a vossa compreensão. Atenciosamente,
Jovandir Pin Júnior
Presidente

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOVANDIR PIN JUNIOR
CIDADÃO
assinado em 23/12/2024 11:35:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 11:35:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOVANDIR PIN JUNIOR (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-PB6VQZ>

PLANO DE TRABALHO

1 – NOME DO PROJETO

PROJETO CAPIVARA ESPORTE E VIDA

2 – DADOS CADASTRAIS

Entidade	ASSOCIAÇÃO PROJETO CAPIVARA	CNPJ:	35.826.067.0001-64
Proponente:	ESPORTE E VIDA		
Endereço:	CAPIVARA	Tel.:	(28)
Cidade:	Vargem Alta	CEP:	29.295-000
Endereço eletrônico (e-mail):		Site:	

3 – DADOS DO DIRIGENTE

Nome do Responsável:	Jovandir Pin Junior	CPF:	104.609.607-92
C.I. / Órgão	1.583.645 – E.S. / SPTC	Cargo:	Presidente
Exp.:	20/01/1997		
Endereço:	Vargem Alta	CEP:	29.295-000
Endereço eletrônico (e-mail):	juninpin8@gmail.com	Mandato	
	Início	Término	
	01/01/2025	31/12/2025	

4 – HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO (demonstrativo que a entidade atua na área)

Possui inscrição em algum Conselho Municipal? Sim () Não(x)
Nome do Conselho:
Nº do registro:
Deve ser apresentada junto ao Plano de Trabalho cópia do registro no Conselho Municipal

5 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Objeto: O presente projeto pretende utilizar o esporte em sua modalidade, o futebol, como expressão de cultura e rendimento, enfatizando a inclusão social, traduzida como um fator de desenvolvimento, atendendo as crianças e moradores da localidade de capivara- Vargem alta/ES, nas categorias masculinas e femininas, com o intuito de promover a prática esportiva, educacional, o desenvolvimento físico, psicológico e social, de maneira saudável, orientada e com acompanhamento técnico.	Período da Execução	
	Início: 01/02/2025	Término: 31/12/2026
Justificativa da Proposição: Este projeto visa, por meio do desenvolvimento esportivo, do lazer, do trabalho em equipe, do espírito esportivo, além de uma atividade de preparo para uma vida saudável, minimizar o índice de violência (familiar, escolar etc.) bastante presente nesta etapa da vida das crianças e		

adolescentes que não tem apoio e incentivo para melhorar este comportamento, bem como diminuir a evasão escolar, incentivando-os a lutar por um futuro melhor e fazendo o que elas mais gostam.
Objetivo Geral: Criar um espaço de convivência esportivo-social, onde as crianças e os adolescentes ocupem parte de seu tempo livre com treinos, evitando o contato com o mundo da marginalidade, vislumbrando perspectivas de melhorias e qualidade de suas vidas;
Objetivos Específicos: Favorecer a disseminação de uma cultura esportiva diversificada por meio de atividades com várias modalidades esportivas, tendo como principal foco o futebol
Metodologia de atendimento: Critério de aluno para participar do projeto: estar devidamente matriculado na escola e no projeto
Público alvo: A ASSOCIAÇÃO PROJETO CAPIVARA ESPORTE E VIDA visa atender as crianças e adolescentes em princípio da comunidade de Capivara.
Metodologia de avaliação: Pré-estabelecemos ao matriculado que haverá um acompanhamento das notas (o aluno deverá ter no mínimo média 6,0) e presença escolar para que possa frequentar as aulas, incentivando-o no desenvolvimento escolar, além de gerar a oportunidade de descobrirem suas habilidades de forma divertida e, futuramente, como opção de trabalho.

6 - ORÇAMENTO RESUMIDO				
Natureza da Despesa		Município (concedente)	Proponente (contrapartida)	Total
Código	Especificação			
3.3.50.43	Treinador	35.500,00	0,00	35.500,00
	Vestiário			
	lanche	10.500,00	0,00	10.500,00
	Transporte			
	Total Geral	46.000,00	0,00	46.000,00

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Concedente						
Meta	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025
1	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Meta	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025
1	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Meta	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026
1	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Meta	Jul/2026	Ago/2026	Set/2026	Out/2026	Nov/2026	Dez/2026
1	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

Proponente (contrapartida)						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
------	-----	-----	-----	-----	-----	-----

8 – DECLARAÇÃO	
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Vargem Alta para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito, em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município Santo, na forma deste Plano de Trabalho. Pede deferimento, _____ Vargem Alta, de dezembro de 2024 Local e Data _____ Jovandir Pin Junior Proponente (carimbo/assinatura)	
9 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE	
_____ Local e Data	_____ Elieser Rabello Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO PROJETO CAPIVARA ESPORTE E VIDA
CNPJ: 16.734.871/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:53 do dia 31/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2025.

Código de controle da certidão: **443A.192B.FD8F.81DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240001727909

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 16.734.871/0001-79

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **23/12/2024**, válida até **23/03/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 23/12/2024.

Autenticação eletrônica: **001E.4A3A.E470.895C**





MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR TRIBUTÁRIO

RUA Vereador Pedro Israel David, SN, Parque de Exposição,
Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000
CNPJ: 31.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4068 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO PROJETO CAPIVARA ESPORTE E VIDA
CPF/CNPJ: 16.734.871/0001-79
Endereço: Distrito CAPIVARA NºSN - - SAO JOSE DE FRUTEIRAS - Vargem Alta-
ES CEP: 29298000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço <https://www.vargemalta.es.gov.br/>

Emitida em: 23/12/2024

Validade: 60 dias

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES, Segunda-feira, 23 de Dezembro de 2024

Chave de validação: 8b35ae85

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.734.871/0001-79
Razão Social: ASSOCIACAO PROJETO CAPIVARA ESPORTE E VIDA
Endereço: VILA LOCALIDADE CAPIVARA SN / SAO JOSE DE FRUTEIR / VARGEM ALTA / ES / 29296-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2024 a 14/01/2025

Certificação Número: 2024121602402022314865

Informação obtida em 23/12/2024 09:38:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PROJETO CAPIVARA ESPORTE E VIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.734.871/0001-79
Certidão nº: 88138801/2024
Expedição: 23/12/2024, às 09:38:39
Validade: 21/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PROJETO CAPIVARA ESPORTE E VIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.734.871/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-XFRBP GERADO POR JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA EM 30/12/2024 07:23 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 12 / 63



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.734.871/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2012
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PROJETO CAPIVARA ESPORTE E VIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APROCEV	PORTE DEMAIS
---	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO VL LOCALIDADE DE CAPIVARA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---	--------------------------	----------------------------------

CEP 29.296-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE DE FRUTEIRAS	MUNICÍPIO VARGEM ALTA	UF ES
-------------------------------	--	--------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (28) 3528-2398
--------------------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2012
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/12/2024 às 09:39:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ASSOCIACAO PROJETO CAPIVARA ESPORTE E VIDA

CNPJ: 16.734.871/0001-79

Data de Expedição: 23/12/2024 09:40:34

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024064142 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

x Isadora Lima Junior

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Parentesco



TIMBRADO DA OSC

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, Isadora Lima Junior brasileiro (a), portador (a) da CI Nº 15.836.45, e CPF Nº 104.609.607-62 residente e domiciliado à Rua/Av. Capivara, representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro para os devidos fins junto ao Município de Vargem Alta, sob penas previstas no Artigo 299 do Código Penal que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, denominada de Capivara Esportes Vargem Alta é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

local, 23 de Dezembro de 2016

x João Ricardo Cláudio da Silva

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de abertura de conta corrente específica



TIMBRADO DA OSC

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

Declaro para os fins de assinatura de Termo de Fomento/colaboração junto ao Município de Vargem Alta, que foi aberta na data de 23/12/2024 a conta bancária nº 22.59508-4 na Agência nº 187, do Banco Banestes, com o nome de João Ricardo Cláudio da Silva, e que a mesma será de uso exclusivo para a movimentação de recursos oriundos do referido termo de fomento/colaboração.

local, 23 de Dezembro de 2016

João Ricardo Cláudio da Silva

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Adimplência com o Poder Público



TIMBRADO DA OSC

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

Eu, João Ricardo Cláudio da Silva brasileiro (a), portador (a) da CI Nº 1583645, e CPF Nº 104.609.607-92, residente e domiciliado à Rua/Av. Capivara, representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro para os devidos fins junto ao Município de Vargem Alta, sob penas previstas no Artigo 299 do Código Penal que a Organização da Sociedade Civil, denominada de Capivara Esporte e Vida não se encontra em nenhuma das situações de impedimento dispostas no Art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

local, 23 de Dezembro de 2016

**ANEXO VI – Modelo de Declaração de Atendimento às vedações previstas no
Art. 39 da Lei 13.019/2014**

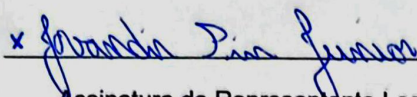


TIMBRADO DA OSC

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 39 DA
LEI 13.019/2014.**

Declaro para os devidos fins junto ao Município de Vargem Alta, que não integram a respectiva diretoria dirigentes cujo as vedações estão previstas no artigo 39 da Lei Federal 13.019/2014.

local, 23 de Dezembro de 2016

x 

Assinatura do Representante Legal da OSC

Cita da Assembleia Geral de Prestação de Contas, Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da "Associação Projeto Capivara Esporte e Vida".
Nos 26 de maio de 2024 no ginásio de Esportes da

Comunidade de Capivara, Irgem Alta. Es, às 10:00 horas após a divulgação da mesma em edital próprio reuniram-se membros da "Associação Projeto Capivara Esporte e Vida" e demais interessados para a aprovação das contas, eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal. Iniciando os trabalhos o presidente Jorge Paulo da Silva Veriatto agradeceu a presença de todos e relatou os trabalhos que vêm sendo desenvolvidos no projeto. Em seguida o Sr. Hermes José dos Santos apresentou as contas da Associação e relatou entrada e saídas de recursos no período da vigência da atual gestão. As contas foram postas em consulta e em seguida aprovada por todos os presentes. Vendo segmentos aos trabalhos, foi apresentada uma única chapa para concorrer a eleição para a nova diretoria da "Associação Projeto Capivara Esporte e Vida", bem (bem) como o conselho fiscal, com seguinte composição: presidente: Joandir Pin Junior; vice presidente Jorge Paulo da Silva Veriatto; 1º secretário: Izabeli de Nodai Sabes Pin, 2º secretário Edivalda Domingas Massarute Veriatto; 1º tesoureiro: Michel Calligari Felipe, 2º tesoureiro: Jorge Matheus Massarute Veriatto, Conselho Fiscal: André Sim Rosa, Felipe Sávero Pin, Carlos Eduardo Calligari Júnior. Suplentes do Conselho Fiscal: Luciane Donardelli Rosa, Claudiana Machado de Andrade dos Santos, Elmilson Luiz Payer Amorim. Foi dada a palavra para quem quisesse fazer o voto e não havendo manifestação contrária, a chapa foi posta em votação sendo aprovada em unanimidade. Os membros eleitos foram empossados em seus respectivos cargos. Sem mais nada a tratar assinaram os presentes a Assembleia Geral, Luciane Donardelli Rosa, Edivalda Domingas Massarute Veriatto, Elmilson Luiz Payer Amorim, N.º de Fátima de N. Sabes, Joandir Pin, Jorge Paulo da Silva Veriatto.

Silveira, Rosa, Vainil J. Fátima, Emarthia
 Almeida dos Santos, Paulo Sérgio de Souza, Waleir
 José Rosa-Maria, Oliveira dos Santos, Massarutto, Rosana
 da Cunha Pimentel, Edineia Ap: Saverio Pin, Jandinha
 Coelho Sardin, Pin, Giovana Sardin Pin, Mirzalei Rosa
 Sautan Rosa Pinheiro; Bianca dos Santos Massarutto, Brenda Pin Junior
 Regina e Trinita Gomes J. de J. José, José H. Callegari
 Vera Lucia Almeida, Adelli Rosa, José Carlos da Silva Verant, Izabela
 de Azeiteiro Sabin Pin, Willes da Cunha Pimentel, Michel Callegari
 Sylvia Maria Borini, Yvelina M. Callegari, Hugo Gomes
 Callegari, Aparecida Valentina Costa, Andreia Campos Paul
 Camila G. Callegari Silveira, Diana Leticia, Luciana
 Paula de Pimenta, Martha Regina Callegari,
 Lorena Tomozini, Maria Yozefina Saverio Abreu, Renato Maria
 ni,



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 11:33:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOVANDIR PIN JUNIOR (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-WB75JN>



REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2024-JSS8S8

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/e/2024-JSS8S8>



Realizado em: **23/12/2024 12:06:04** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PARA
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENCAMINHADO
2024-JSS8S8 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-PB6VQZ

MENSAGEM

Autorizado
Ao gabinete para manifestação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 23/12/2024 12:06:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 12:06:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-JSS8S8>



REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2024-WG1P68

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/e/2024-WG1P68>



Realizado em: **23/12/2024 12:07:34** - Horário de Brasília - UTC-3

DE

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PARA

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

DOCUMENTO ENCAMINHADO

2024-WG1P68 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-PB6VQZ

MENSAGEM

Autorizado, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 23/12/2024 12:07:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 12:07:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-WG1P68>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-XFRBP

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-XFRBP>



Realizado em: **23/12/2024 12:15:00** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)

- #2 - 2024-PB6VQZ - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-PB6VQZ
- #3 - 2024-WB75JN - RENOVAÇÃO PROJETO
- #4 - 2024-JSS8S8 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-PB6VQZ
- #5 - 2024-WG1P68 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-PB6VQZ
- #6 - 2024-Q84851 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-XFRBP

JUSTIFICATIVA

Documentação para composição de Processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 23/12/2024 12:15:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 12:15:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-Q84851>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2024-XFRBP

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-XFRBP>



Realizado em: **23/12/2024 12:17:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A)
MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DESTINO

PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#7 - 2024-4KS0DB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-XFRBP

MENSAGEM

Ao setor de convênios para continuidade.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 23/12/2024 12:17:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 12:17:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4KS0DB>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-XFRBP

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-XFRBP>



Realizado em: **23/12/2024 22:18:24** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#8 - 2024-D98QMJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-XFRBP

MENSAGEM

Para autorizar a prorrogação de prazo, bem como analisar a solicitação de alteração do valor do repasse mensal para R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA

ASSESSOR

ACONV - SEGAB - PMVA

assinado em 23/12/2024 22:18:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 22:18:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-D98QMJ>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2024-XFRBP

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-XFRBP>



Realizado em: 26/12/2024 14:50:38 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#9 - 2024-PLJGNT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-XFRBP

MENSAGEM

Autorizo a continuidade do processo de prorrogação de prazo, bem como, de alteração de valor para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, no exercício de 2025.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 26/12/2024 14:50:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/12/2024 14:50:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-PLJGNT>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2024-XFRBP

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-XFRBP>



Realizado em: **26/12/2024 15:05:49** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DESTINO

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO

#10 - 2024-KFGHT4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-XFRBP

MENSAGEM

Para informar a disponibilidade orçamentária, considerando o repasse mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) durante o exercício de 2025.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA

ASSESSOR

ACONV - SEGAB - PMVA

assinado em 26/12/2024 15:05:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/12/2024 15:05:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-KFGHT4>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-XFRBP

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-XFRBP>



Realizado em: **26/12/2024 16:58:51** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#11 - 2024-79BHTV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-XFRBP

MENSAGEM

CERTIFICO A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ACOBERTAMENTO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

FICHA: 432

FONTE: 150000-9

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO

ASSESSOR

AECONT - SEFIN - PMVA

assinado em 26/12/2024 16:58:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/12/2024 16:58:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-79BHTV>

PLANO DE TRABALHO

1 – NOME DO PROJETO

PROJETO CAPIVARA ESPORTE E VIDA

2 – DADOS CADASTRAIS

Entidade	ASSOCIAÇÃO PROJETO CAPIVARA	CNPJ:	35.826.067.0001-64
Proponente:	ESPORTE E VIDA		
Endereço:	CAPIVARA	Tel.:	(28)99992-9110
Cidade:	Vargem Alta	CEP:	29.295-000
Endereço eletrônico (e-mail):		Site:	

3 – DADOS DO DIRIGENTE

Nome do Responsável:	Jovandir Pin Junior	CPF:	104.609.607-92
C.I. / Órgão	1.583.645/SPTC-ES	Cargo:	Presidente
Exp.:			
Endereço:	Vargem Alta	CEP:	29.295-000
Endereço eletrônico (e-mail):		Mandato	
	Início	Término	
	2024	2026	

4 – HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO (demonstrativo que a entidade atua na área)

Possui inscrição em algum Conselho Municipal? Sim () Não(x)

Nome do Conselho:

Nº do registro:

Deve ser apresentada junto ao Plano de Trabalho cópia do registro no Conselho Municipal

5 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Objeto: O presente projeto pretende utilizar o esporte em sua modalidade, o futebol, como expressão de cultura e rendimento, enfatizando a inclusão social, traduzida como um fator de desenvolvimento, atendendo as crianças e moradores da localidade de capivara- Vargem alta/ES, nas categorias masculinas e femininas, com o intuito de promover a prática esportiva, educacional, o desenvolvimento físico, psicológico e social, de maneira saudável, orientada e com acompanhamento técnico.	Período da Execução	
	Início: 15/02/2023	Término: 31/12/2025
Justificativa da Proposição: Este projeto visa, por meio do desenvolvimento esportivo, do lazer, do trabalho em equipe, do espírito esportivo, além de uma atividade de preparo para uma vida saudável, minimizar o índice de violência (familiar, escolar etc.) bastante presente nesta etapa da vida das crianças e		

adolescentes que não tem apoio e incentivo para melhorar este comportamento, bem como diminuir a evasão escolar, incentivando-os a lutar por um futuro melhor e fazendo o que elas mais gostam.
Objetivo Geral: Criar um espaço de convivência esportivo-social, onde as crianças e os adolescentes ocupem parte de seu tempo livre com treinos, evitando o contato com o mundo da marginalidade, vislumbrando perspectivas de melhorias e qualidade de suas vidas;
Objetivos Específicos: Favorecer a disseminação de uma cultura esportiva diversificada por meio de atividades com várias modalidades esportivas, tendo como principal foco o futebol
Metodologia de atendimento: Critério de aluno para participar do projeto: estar devidamente matriculado na escola e no projeto
Público alvo: A ASSOCIAÇÃO PROJETO CAPIVARA ESPORTE E VIDA visa atender as crianças e adolescentes em princípio da comunidade de Capivara.
Metodologia de avaliação: Pré-estabelecemos ao matriculado que haverá um acompanhamento das notas (o aluno deverá ter no mínimo média 6,0) e presença escolar para que possa frequentar as aulas, incentivando-o no desenvolvimento escolar, além de gerar a oportunidade de descobrirem suas habilidades de forma divertida e, futuramente, como opção de trabalho.

6 - ORÇAMENTO RESUMIDO				
Natureza da Despesa		Município (concedente)	Proponente (contrapartida)	Total
Código	Especificação			
3.3.50.43	Treinador	15.950,00	0,00	15.950,00
	Vestiário	17.400,00	0,00	17.400,00
	lanche	24.000,00	0,00	24.000,00
	Transporte			
	Total Geral	57.350,00	0,00	57.350,00

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Concedente						
Meta	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023
1	-	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00
Meta	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023
1	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00
Meta	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024
1	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00
Meta	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024
1	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00
Meta	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025
1	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

Meta	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025
1	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

Proponente (contrapartida)						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
------	-----	-----	-----	-----	-----	-----

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Vargem Alta** para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito, em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Vargem Alta, xx de xxxxxxxxx de

Local e Data

Jovandir Pin Junior

Proponente (carimbo/assinatura)

9 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Local e Data

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-XFRBP GERADO POR JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA EM 30/12/2024 07:23 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 33 / 63

2024-1FHZ58 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/12/2024 19:15 PÁGINA 3 / 4



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/12/2024 19:15:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1FHZ58>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

Processo Nº 6136/2022

1º Aditivo

Processo Nº 7657/2023

2º Aditivo

Processo Nº 2024-XFRBP

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E A ASSOCIAÇÃO PROJETO CAPIVARA ESPORTE E VIDA - APROCEV.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Elieser Rabello, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, matrícula 10107, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO PROJETO CAPIVARA ESPORTE E VIDA - APROCEV**, entidade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.734.871/0001-79, com sede à VL Localidade de Capivara, s/n, São José de Fruteiras, Vargem Alta - ES, CEP: 29.296-000, neste ato representado por Jovandir Pin Junior¹, doravante denominado (a) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, resolvem firmar o presente **ADITIVO 002 AO TERMO DE FOMENTO**, amparados pela Lei Federal Nº 13.019/2014 e alterações, Instrução Normativa Nº 001/2016 (Versão 02) e Lei Municipal Nº 1.008, de 11 de abril de 2013 e mediante as Cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Fica alterado o prazo de vigência do presente termo de fomento até **31 de dezembro de 2025**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a execução de seu objeto, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo, salvo denúncia por escrito de qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

1.2. Fica aditivado o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, a ser repassado em 12 (doze) parcelas de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, correndo as despesas à conta da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes:

¹ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Órgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Projeto/ Atividade: 100100.13811200242.073

Ficha: 0000432

Elemento de Despesa: 33504300000

Fonte/ Recurso: 150000999

CLAUSULA SEGUNDA - Das disposições gerais

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do termo de fomento primitivo e não modifica expressamente neste **TERMO ADITIVO Nº 003**.

2.2. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta-ES, xx de xxxxxxxxxxxx de 202x.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Pelo MUNICÍPIO

JOVANDIR PIN JUNIOR
Presidente da Associação Projeto
Capivara Esporte e Vida - APROCEV
PELA OSC



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/12/2024 19:16:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4T7T15>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-XFRBP

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-XFRBP>



Realizado em: **26/12/2024 19:16:24** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)

DESTINO

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

- #12 - 2024-1FHZ58 - PLANO DE TRABALHO aditivo (minuta)
- #13 - 2024-4T7T15 - ADITIVO 002 (MINUTA)
- #14 - 2024-90L0D5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-XFRBP

MENSAGEM

Para análise e parecer.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
ASSESSOR
ACONV - SEGAB - PMVA
assinado em 26/12/2024 19:16:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/12/2024 19:16:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-90L0D5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo 2024-XFRBP.

Assunto: Formalização de Termo Aditivo.

Interessado: Associação Projeto Capivara Esporte e Vida - APROCEV.

***Ementa:** DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMO DE FOMENTO. ESCOLINHA DE FUTEBOL. ADITIVO. LEI Nº 13.019/2014. POSSIBILIDADE. REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS.*

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de solicitação do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2023, firmado entre o Município e a Associação Projeto Capivara Esporte e Vida - APROCEV.

Solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, apresentada à administração pública fora do prazo legal. Entretanto, dentro do prazo de vigência contratual.

Justifica a prorrogação o plano de trabalho esclarecendo que é por meio do desenvolvimento esportivo, do lazer, do trabalho em equipe, do espírito esportivo, além de uma atividade de preparo para uma vida saudável que se busca minimizar o índice de violência (familiar, escolar etc.) bastante presente nesta etapa da vida das crianças e adolescentes que não tem apoio e incentivo para melhorar este comportamento, bem como diminuir a evasão escolar, incentivando-os a lutar por um futuro melhor e fazendo o que elas mais gostam.

No tocante a alteração do valor apenas apresenta plano de trabalho em quantia superior à fixada no presente ano.

Para instruir o presente foram juntados os seguintes documentos:

- Solicitação da Escolinha Interessada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

- Plano de Trabalho;
- Certidão Negativa De Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito Municipais;
- Certidão de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Espelho do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Primeira Instância;
- Declarações para atendimento a Lei nº 13.019/2014;
- Ata da assembleia de eleições da entidade;
- Autorização do Chefe do Poder Executivo;
- Manifestação contábil acerca da despesa a ser realizada no exercício de 2025;
- Minuta do Termo aditivo a ser firmado.

Eis o relatório, passo à análise e manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O regime jurídico das parcerias

A Lei nº 13.019, de 31.7.2014, instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em cooperação mútua, tendo por objetivo o desempenho de atividades de interesse público e o estabelecimento de políticas de fomento, colaboração e cooperação com tais entidades do setor privado.

Diz a lei que parceria é o “conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de **finalidades de interesse público e recíproco**, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação” (art. 2º, III).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

Tal como assevera José dos Santos Carvalho Filho, “as parcerias voluntárias, ressaltado o perfil que ostentam decorrente de seu regime jurídico, têm a natureza jurídica de contrato (*lato sensu*), **mas a essência de seu conteúdo reflete inegavelmente um convênio, já que os pactuantes atuam com mútua cooperação e se preordenam a fins de interesse comum, de cunho eminentemente social.** (Fonte: Carvalho Filho, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 32. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2018.

A atividade de desporto e o interesse público

Dito isso, é possível verificar interesse público a ser tutelado. Em especial, porque a prática esportiva contribui para a potencialização e preservação da capacidade física, funcional e psicossocial, melhorando de modo geral a qualidade de vida, influenciando na formação da autoestima e preparando o indivíduo para uma vida produtiva e participativa no processo social, além de atuar na prevenção do envolvimento com drogas e álcool.

Nesta linha, o art. 217 da Constituição Federal estabelece:

“Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

(...)”

Além disso, o art. 144 da Lei Orgânica Municipal assim dispõe:

“Art. 144. O Município estimulará as práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal.”

(...)

§ 2º - O Município apoiará as manifestações e realizações desportivas das associações e entidades locais de desportos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

§ 3º - O Município incentivará o lazer como forma de promoção social.”

Também, a Lei 9.615/98, que estabelece normas gerais sobre o desporto, em seu art. 3º assim prevê:

“Art. 3º O desporto pode ser reconhecido em qualquer das seguintes manifestações:

I - desporto educacional, praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;

II - desporto de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;

III - desporto de rendimento, praticado segundo normas gerais desta Lei e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações.

Parágrafo único. O desporto de rendimento pode ser organizado e praticado:

I - de modo profissional, caracterizado pela remuneração pactuada em contrato formal de trabalho entre o atleta e a entidade de prática desportiva;

II - de modo não-profissional, identificado pela liberdade de prática e pela inexistência de contrato de trabalho, sendo permitido o recebimento de incentivos materiais e de patrocínio.”

Não obstante, a Constituição do Estado do Espírito Santo ao tratar da matéria prevê que o estado fomentará as práticas desportivas. Veja-se

Art. 185. O Poder Público fomentará as práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal.

Portanto, é lógico concluir que o Estado/Município obrigam-se a assegurar o direito constitucionalizado ao acesso às atividades desportivas e de lazer a toda a sociedade indistintamente, não importando a condição sócio-econômica ou necessidade especial de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

Nesse mesmo sentido, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo pronunciou-se acerca da matéria, através do Parecer Consulta 002/2007, formulado pelo Município da Serra:

PATROCÍNIO, SUBVENÇÃO OU PRESTAÇÃO DE QUALQUER OUTRO TIPO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS PROFISSIONAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - POSSIBILIDADE CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS E INFRA-CONSTITUCIONAIS.”

Conclui-se, portanto, ser inegável a possibilidade e importância da celebração da prorrogação do termo de fomento solicitado.

Instrumentos para a formalização das parcerias

Os instrumentos pelos quais se formalizam as parcerias podem ser de três ordens: a) termo de colaboração; b) termo de fomento; c) acordo de cooperação.

O termo de colaboração é o mecanismo pelo qual são formalizadas as parcerias firmadas para a execução de atividades de interesse comum propostas pela Administração Pública, mediante a transferência de recursos financeiros.

O termo de fomento, a seu turno, corresponde ao instrumento adotado para as parcerias firmadas com OSCs, com propostas apresentadas por estas, para a execução de atividades comuns mediante mútua cooperação e envolvendo também transferência de recursos.

Noutro giro, no acordo de cooperação não há transferência de recursos financeiros.

No caso dos autos, acertadamente foi firmado o respectivo Termo de Fomento que, hodiernamente a pedido expresso da Escolinha de Futebol busca prorrogar, nos termos do art. 55 e 57 da Lei 13.019/2014, *in verbis*:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

(...)

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Foram parcialmente cumpridos os requisitos legais

A lei estabelece que alguns requisitos devem ser preenchidos para a celebração de parcerias. É de destacar aquele pelo qual o estatuto interno das organizações da sociedade civil devem conter dados considerados essenciais à sua caracterização, como, por exemplo, (a) os objetivos institucionais; (b) a transferência do patrimônio líquido a outra entidade similar no caso de dissolução; (c) a devida escrituração de sua contabilidade e (d) prazo mínimo de existência, com cadastro ativo, comprovado por documento oficial da Receita Federal e (e) experiência prévia quanto ao objeto da parceria (art. 33).

Além disso, há impedimento para entidades sem constituição regular e para aquelas que deixaram de prestar contas em parceria anterior. O mesmo para entidade que tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão da mesma esfera governamental em que será firmada a parceria. Veda-se, ainda, a parceria para organizações cujas contas foram rejeitadas pela Administração nos últimos cinco anos, salvo se foi sanada a irregularidade e quitados os débitos, ou reconsiderada a decisão de rejeição, ou, também, se a apreciação das contas estiver pendente de decisão em face de recurso com efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

Soma-se a essas a vedação de parcerias que tenham por objeto ou envolvam delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado (art. 40). Cuida-se de serviços indelegáveis, próprios do Estado, e, por isso, insuscetíveis de delegação para entes do setor privado, despidos das prerrogativas típicas de autoridade.

Além disso, como exposto no tópico anterior para prorrogação de prazo ou alteração de valores ou de metas, o pedido deverá ser formulado pela organização, devidamente justificado em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto, o que não foi atendido.

Dos elementos trazidos, verifica-se que os requisitos foram parcialmente atendidos, vez que solicitado e justificado o pedido de prorrogação fora do prazo legal. Entretanto, dentro do prazo de vigência do contrato, o que permite, caso o gestor tenha interesse, a prorrogação contratual.

Ainda, certificada a manutenção dos requisitos de celebração, é necessário verificar se a execução da parceria vem atendendo a seus objetivos no que tange ao controle de resultados e ao adequado emprego dos recursos repassados, ou seja, o controle financeiro. Para isso, é fundamental que o parecer técnico favorável à aprovação do novo plano de trabalho seja baseado nos relatórios de monitoramento e avaliação e nas prestações de contas (se houver), de que maneira que fique evidenciado que a parceria está sendo executada a contento.

Lei nº 13.019/2014 e a inexigibilidade de Chamamento Público

Como se sabe, quando o assunto é a concessão de subvenções ou a realização de parcerias, a Lei Federal 13.019/14, prevê como regra geral a realização de Chamamento Público.

Ocorre que, o art. 31, do diploma legal, prevê que será considerável inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I – o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual seja indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei 4320/64, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n 101/00.

Assim, no presente caso, cumprida as ressalvas aqui apontadas, há possibilidade de prorrogação do ajuste celebrado por meio de inexigibilidade de chamamento público, nos termos inciso dos artigos 55 e 57 da Lei Federal 13.019/2014, visto que a parceria em questão decorrerá de transferência de recursos para organização da sociedade civil na área assistencial/educacional.

Da alteração de valor pleiteada

Com relação ao valor do repasse, a legislação Municipal não prevê montante específico, **ficando o mesmo a critério do gestor concedente, dentro de critérios de conveniência e razoabilidade, desde que atendido ao disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1008/2013 - legislação que autorizou a celebração do termo de fomento.**

Nesse sentido, há nos autos manifestação do chefe do Executivo Municipal acerca da possibilidade de ser acrescido o valor pleiteado pela organização.

3. CONCLUSÃO

Dessa maneira, **desde que atendidas todas as ressalvas constantes do presente parecer**, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do presente feito com as devidas publicações e formalizações.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente e da discricionariedade da Administração Pública.

É o parecer s.m.j.

Vargem Alta/ES, 27 de dezembro de 2024.

Paula Sartório dos Santos Paiva
Procuradora Geral do Município
Dec. 4327/2021 - OAB/ES 18.064

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULA SARTORIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADOR GERAL
GAPGM - PGM - PMVA
assinado em 27/12/2024 13:04:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/12/2024 13:04:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA SARTORIO DOS SANTOS PAIVA (PROCURADOR GERAL - GAPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-2HK27Q>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2024-XFRBP

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-XFRBP>



Realizado em: **27/12/2024 13:04:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO

PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#15 - 2024-2HK27Q - Processo 2024-XFRBP - Termo de Fomento - Escolinha de Capivara - Aditivo

#16 - 2024-7KB1DX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-XFRBP

MENSAGEM

Segue em anexo parecer para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULA SARTORIO DOS SANTOS PAIVA

PROCURADOR GERAL

GAPGM - PGM - PMVA

assinado em 27/12/2024 13:04:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/12/2024 13:04:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA SARTORIO DOS SANTOS PAIVA (PROCURADOR GERAL - GAPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-7KB1DX>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-XFRBP

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-XFRBP>



Realizado em: 27/12/2024 14:02:51 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DESTINO

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#17 - 2024-1VQ1R9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-XFRBP

MENSAGEM

Simple despacho em processo

Para fins de atendimento ao parecer jurídico, temos que:

- 1) Já houve autorização expressa do chefe do executivo quanto à prorrogação, bem como alteração do valor do repasse mensal (peça #9);
- 2) A OSC vem atendendo satisfatoriamente objetivos do termo de fomento no que tange ao controle de resultados e ao adequado emprego dos recursos repassados, ou seja, o controle financeiro. A última prestação de contas aprovada em todos os aspectos se encontra disponível no endereço <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/2035/arquivos/BCEAA635E2B67DD5286D0403CABDE9E2.pdf>. Foi apresentada prestação de contas sob o Protocolo 2024-96M5R, ao passo que esta Assessoria de Convênios e Contratos certifica que foram atendidos os requisitos financeiros.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA

ASSESSOR

ACONV - SEGAB - PMVA

assinado em 27/12/2024 14:02:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/12/2024 14:02:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1VQ1R9>

PLANO DE TRABALHO

1 – NOME DO PROJETO

PROJETO CAPIVARA ESPORTE E VIDA

2 – DADOS CADASTRAIS

Entidade	ASSOCIAÇÃO PROJETO CAPIVARA	CNPJ:	35.826.067.0001-64
Proponente:	ESPORTE E VIDA		
Endereço:	CAPIVARA	Tel.:	(28)99992-9110
Cidade:	Vargem Alta	CEP:	29.295-000
Endereço eletrônico (e-mail):		Site:	

3 – DADOS DO DIRIGENTE

Nome do Responsável:	Jovandir Pin Junior	CPF:	104.609.607-92
C.I. / Órgão	1.583.645/SPTC-ES	Cargo:	Presidente
Exp.:			
Endereço:	Vargem Alta	CEP:	29.295-000
Endereço eletrônico (e-mail):		Mandato	
		Início	Término
		2024	2026

4 – HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO (demonstrativo que a entidade atua na área)

Possui inscrição em algum Conselho Municipal? Sim () Não(x)

Nome do Conselho:

Nº do registro:

Deve ser apresentada junto ao Plano de Trabalho cópia do registro no Conselho Municipal

5 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Objeto: O presente projeto pretende utilizar o esporte em sua modalidade, o futebol, como expressão de cultura e rendimento, enfatizando a inclusão social, traduzida como um fator de desenvolvimento, atendendo as crianças e moradores da localidade de capivara- Vargem alta/ES, nas categorias masculinas e femininas, com o intuito de promover a prática esportiva, educacional, o desenvolvimento físico, psicológico e social, de maneira saudável, orientada e com acompanhamento técnico.	Período da Execução	
	Início: 15/02/2023	Término: 31/12/2025
Justificativa da Proposição: Este projeto visa, por meio do desenvolvimento esportivo, do lazer, do trabalho em equipe, do espírito esportivo, além de uma atividade de preparo para uma vida saudável, minimizar o índice de violência (familiar, escolar etc.) bastante presente nesta etapa da vida das crianças e		

adolescentes que não tem apoio e incentivo para melhorar este comportamento, bem como diminuir a evasão escolar, incentivando-os a lutar por um futuro melhor e fazendo o que elas mais gostam.
Objetivo Geral: Criar um espaço de convivência esportivo-social, onde as crianças e os adolescentes ocupem parte de seu tempo livre com treinos, evitando o contato com o mundo da marginalidade, vislumbrando perspectivas de melhorias e qualidade de suas vidas;
Objetivos Específicos: Favorecer a disseminação de uma cultura esportiva diversificada por meio de atividades com várias modalidades esportivas, tendo como principal foco o futebol
Metodologia de atendimento: Critério de aluno para participar do projeto: estar devidamente matriculado na escola e no projeto
Público alvo: A ASSOCIAÇÃO PROJETO CAPIVARA ESPORTE E VIDA visa atender as crianças e adolescentes em princípio da comunidade de Capivara.
Metodologia de avaliação: Pré-estabelecemos ao matriculado que haverá um acompanhamento das notas (o aluno deverá ter no mínimo média 6,0) e presença escolar para que possa frequentar as aulas, incentivando-o no desenvolvimento escolar, além de gerar a oportunidade de descobrirem suas habilidades de forma divertida e, futuramente, como opção de trabalho.

6 - ORÇAMENTO RESUMIDO				
Natureza da Despesa		Município (concedente)	Proponente (contrapartida)	Total
Código	Especificação			
3.3.50.43	Treinador	15.950,00	0,00	15.950,00
	Vestário			
	lanche	17.400,00	0,00	17.400,00
	Transporte	24.000,00	0,00	24.000,00
Total Geral		57.350,00	0,00	57.350,00

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Concedente						
Meta	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023
1	-	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00
Meta	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023
1	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00
Meta	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024
1	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00
Meta	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024
1	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00
Meta	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025
1	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

Meta	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025
1	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

Proponente (contrapartida)						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
------	-----	-----	-----	-----	-----	-----

8 – DECLARAÇÃO	
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Vargem Alta para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito, em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município Santo, na forma deste Plano de Trabalho. Pede deferimento, _____ Vargem Alta, 27 de dezembro de 2024 Local e Data _____ Jovandir Pin Junior Proponente (carimbo/assinatura)	
9 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE	
_____ Local e Data	_____ Elieser Rabello Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 27/12/2024 14:08:03 -03:00

JOVANDIR PIN JUNIOR
CIDADÃO
assinado em 27/12/2024 14:15:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/12/2024 14:15:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-517K5D>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

Processo Nº 6136/2022

1º Aditivo

Processo Nº 7657/2023

2º Aditivo

Processo Nº 2024-XFRBP

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E A ASSOCIAÇÃO PROJETO CAPIVARA ESPORTE E VIDA - APROCEV.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Elieser Rabello, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, matrícula 10107, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO PROJETO CAPIVARA ESPORTE E VIDA - APROCEV**, entidade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.734.871/0001-79, com sede à VL Localidade de Capivara, s/n, São José de Fruteiras, Vargem Alta - ES, CEP: 29.296-000, neste ato representado por Jovandir Pin Junior¹, doravante denominado (a) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, resolvem firmar o presente **ADITIVO 002 AO TERMO DE FOMENTO**, amparados pela Lei Federal Nº 13.019/2014 e alterações, Instrução Normativa Nº 001/2016 (Versão 02) e Lei Municipal Nº 1.008, de 11 de abril de 2013 e mediante as Cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Fica alterado o prazo de vigência do presente termo de fomento até **31 de dezembro de 2025**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a execução de seu objeto, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo, salvo denúncia por escrito de qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

1.2. Fica aditivado o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, a ser repassado em 12 (doze) parcelas de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, correndo as despesas à conta da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes:

¹ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Órgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Projeto/ Atividade: 100100.13811200242.073
Ficha: 0000432
Elemento de Despesa: 33504300000
Fonte/ Recurso: 150000999

CLAUSULA SEGUNDA - Das disposições gerais

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do termo de fomento primitivo e não modifica expressamente neste **TERMO ADITIVO Nº 003**.

2.2. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta-ES, 27 de dezembro de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Pelo MUNICÍPIO

JOVANDIR PIN JUNIOR
Presidente da Associação Projeto
Capivara Esporte e Vida - APROCEV
PELA OSC

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 27/12/2024 14:08:03 -03:00

JOVANDIR PIN JUNIOR
CIDADÃO
assinado em 27/12/2024 14:15:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/12/2024 14:15:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-RFKFTW>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-XFRBP

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-XFRBP>



Realizado em: 27/12/2024 14:21:32 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

- #18 - 2024-517K5D - PLANO DE TRABALHO aditivo
- #19 - 2024-RFKFTW - ADITIVO 002
- #20 - 2024-9RBL6H - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-XFRBP

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
ASSESSOR
ACONV - SEGAB - PMVA
assinado em 27/12/2024 14:21:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/12/2024 14:21:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-9RBL6H>

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de dezembro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO 003 AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021

Processo Nº 3199/2021

1º Aditivo

Processo Nº 0048/2023

2º Aditivo

Processo Nº 6895/2023

3º Aditivo

Processo Nº 2024-0CKWG

TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E A ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Elieser Rabello, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, matrícula 10107, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO**, entidade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.708.431/0001-19, com sede à Rua Elizeu Gasparini, 58, Centro, Vargem Alta - ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Vitor Panetto Dias¹, doravante denominado (a) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem firmar o presente **ADITIVO 003 AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021**, amparados pela Lei Federal Nº 13.019/2014 e alterações, Instrução Normativa Nº 001/2016 (Versão 02) e Lei Municipal Nº 887, de 18 de novembro de 2010 e mediante as Cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

- 1.1. Fica alterado o prazo de vigência do presente termo de fomento até **31 de dezembro de 2025**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a execução de seu objeto, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo, salvo denúncia por escrito de qualquer dos participantes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 1.2. Fica aditivado o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, a ser repassado em 12 (doze) parcelas de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, correndo as despesas à conta da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes:

Órgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Projeto/ Atividade: 100100.13811200242.073
Ficha: 0000432
Elemento de Despesa: 33504300000

¹ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Fonte/ Recurso: 150000999

CLAUSULA SEGUNDA - Das disposições gerais

- 2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do termo de fomento primitivo e não modifica expressamente neste **TERMO ADITIVO Nº 003**.
- 2.2. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta-ES, 27 de dezembro de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Pelo MUNICÍPIO

VITOR PANETTO DIAS

Presidente da Escolinha de Futebol
do Arizinho
PELA OSC

TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

Processo Nº 6136/2022

1º Aditivo

Processo Nº 7657/2023

2º Aditivo

Processo Nº 2024-XFRBP

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E A ASSOCIAÇÃO PROJETO CAPIVARA ESPORTE E VIDA - APROCEV.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Elieser Rabello, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, matrícula 10107, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO PROJETO CAPIVARA ESPORTE E VIDA - APROCEV**, entidade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.734.871/0001-79, com sede à VL Localidade de Capivara, s/n, São José de Fruteiras, Vargem Alta - ES, CEP: 29.296-000 , neste ato representado por Jovandir Pin Junior², doravante denominado (a) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem firmar o presente **ADITIVO 002 AO TERMO DE FOMENTO**, amparados pela Lei Federal Nº 13.019/2014 e alterações, Instrução Normativa Nº 001/2016 (Versão 02) e Lei Municipal Nº 1.008, de 11 de abril de 2013 e mediante as Cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

- 1.1. Fica alterado o prazo de vigência do presente termo de fomento até **31 de dezembro de 2025**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a execução de seu objeto, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo, salvo denúncia por escrito de qualquer dos participantes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

² Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1.2. Fica aditivado o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, a ser repassado em 12 (doze) parcelas de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, correndo as despesas à conta da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes:

Órgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Projeto/ Atividade: 100100.13811200242.073
Ficha: 0000432
Elemento de Despesa: 33504300000
Fonte/ Recurso: 150000999

CLAUSULA SEGUNDA - Das disposições gerais

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do termo de fomento primitivo e não modifica expressamente neste **TERMO ADITIVO Nº 003**.

2.2. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta-ES, 27 de dezembro de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Pelo **MUNICÍPIO**

JOVANDIR PIN JUNIOR

Presidente da Associação Projeto
Capivara Esporte e Vida - APROCEV

PELA OSC

TERMO ADITIVO 002 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

Processo Nº 4434/2021

1º Aditivo

Processo Nº 5233/2022

2º Aditivo

Processo Nº 6968/2023

3º Aditivo

Processo Nº 2024-469VF

TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E A ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHÃ - EFCA.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Elieser Rabello, matrícula 10107, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHÃ - EFCA**, entidade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.838.004/0001-05, com sede à VL Fruteiras Nova, s/n, São José de Fruteiras, Vargem Alta - ES, CEP: 29.296-000, neste ato representado por Letícia Altoé Fabres³, doravante denominado (a) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, resolvem firmar o presente **ADITIVO 003 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022**, amparados pela Lei

Federal Nº 13.019/2014 e alterações, Instrução Normativa Nº 001/2016 (Versão 02) e Lei Municipal Nº 810, de 30 de julho de 2009 e mediante as Cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Fica alterado o prazo de vigência do presente termo de fomento até **31 de dezembro de 2025**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a execução de seu objeto, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo, salvo denúncia por escrito de qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

1.2. Fica aditivado o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, a ser repassado em 12 (doze) parcelas de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, correndo as despesas à conta da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes:

Órgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Projeto/ Atividade: 100100.13811200242.073
Ficha: 0000432
Elemento de Despesa: 33504300000
Fonte/ Recurso: 150000999

CLAUSULA SEGUNDA - Das disposições gerais

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do termo de fomento primitivo e não modifica expressamente neste **TERMO ADITIVO Nº 003**.

2.2. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta-ES, 27 de dezembro de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Pelo **MUNICÍPIO**

LETÍCIA ALTOÉ FABRES

Presidente da Escolinha de Futebol

Craques do Amanhã – EFCA

PELA OSC

TERMO DE FOMENTO N.º 005/2024

Processo 2024-NJCQ1

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Elieser Rabello, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, matrícula 010107, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA**, entidade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.288.737/0001-16, com sede à Rua Felipe David, 96, Centro, Vargem Alta - ES, CEP: 29.295-000, neste ato

³ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização

e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/12/2024 07:22:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-SQW957>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2024-XFRBP

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-XFRBP>



Realizado em: 30/12/2024 07:22:34 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#21 - 2024-SQW957 - Publ Capivara

#22 - 2024-XL9128 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-XFRBP

MENSAGEM

Para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA

ASSESSOR

ACONV - SEGAB - PMVA

assinado em 30/12/2024 07:22:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/12/2024 07:22:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-XL9128>



TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2024-XFRBP

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-XFRBP>



Realizado em: **30/12/2024 07:23:17** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO

#23 - 2024-VW9NZ2 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2024-XFRBP

JUSTIFICATIVA

Para correção.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA

ASSESSOR

ACONV - SEGAB - PMVA

assinado em 30/12/2024 07:23:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/12/2024 07:23:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-VW9NZ2>